



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96945 / 2025 - SEI Nº 18.0.000018579-1**

**TERMO ADITIVO XLVIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1**

**QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste na inclusão da Portaria GM/MS Nº 6.914/ 2025 (34441962) c/c Portaria GM/MS Nº 7.199/ 2025 (34442030) que institui e disponibiliza incentivo de custeio para atendimento de crianças com **Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SRAG PEDIÁTRICA**

**2.1** A Portaria GM/MS Nº 6.914 (34441962), de 5 de maio de 2025, institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

**2.2** a Portaria GM/MS Nº 7.199 (34442030), de 11 de junho de 2025, homologa a adesão e disponibiliza o montante total de **R\$ 1.255.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**, a ser repassado em 3 (três) parcelas mensais consecutivas de **R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)** a partir da assinatura deste contrato, correspondendo ao custeio de 31 (trinta e um) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico convertidos - SVP-P - Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

**2.3** os leitos serão 100% (cem por cento) regulados pela Diretoria de Regulação - SMS-POA;

**2.4** deve haver painel com registro da capacidade instalada e a taxa de ocupação dos leitos;

**2.5** o monitoramento da utilização dos recursos financeiros será realizado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde - SAES/MS por meio dos relatórios parciais de execução do Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à SRAG Pediátrica das informações físico-financeiras e procedimentos registrados nos sistemas de informação do SUS;

**2.6** esse repasse substitui a parte municipal previamente contratada para a cobertura da Operação Inverno 2025 no Plano de Trabalho (33592674);

**2.7** o recurso deve ser utilizado no prazo do exercício corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PARCERIA**

3.1 O valor ordinário mensal da parceria permanece **R\$ 5.543.497,73 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos);**

3.2 o valor excepcional e extraordinário para o recurso SRAG é de **R\$ 1.255.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

#### ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (34966256).

Quadro 1 - Valores ordinários

| ANEXO II -<br>CRONOGRAMA<br>DE ACORDO<br>COM<br>VARIÇÃO<br>ASSISTIR DDA | OBJETO                                  | PORTARIAS                | VALOR MENSAL - SETEMBRO A DEZEMBRO/ 2025 |
|---|---|--------------------------|--|
|   | <b>Orçamentação Global - pré-fixado</b> |                          |  |
| Orçamentação federal (Vínculo 4501)                                     |   | Pt GM/MS nº 1.461/2014   | R\$ 2.300.000,00                         |
|   |   | Pt GM/MS nº 961/2023     | R\$ 54.027,34                            |
|   |   | Pt 3.600/2020            | R\$ 174.504,16                           |
|   | Orçamentação Estadual (Vínculo 4230)    | Portaria SES nº 446/2022 | R\$ 683.118,52                           |
|   | Orçamentação Municipal (Vínculo 40)     | Incentivo                | R\$ 2.331.847,71                         |
| <b>Total pré-fixado</b>   |   |                          | <b>R\$ 5.543.497,73</b>                  |

Fonte: DDA (34959820)

Quadro 2 - Cronograma da composição de valores de acordo com novo valor do Assistir - Port. SES Nº 419/25

| Período | Valor Mensal     | Valor Total            | Valor Mensal     | Valor Total             |
|---------|------------------|------------------------|------------------|-------------------------|
| ago/25  | R\$ 2.528.531,50 | <b>R\$ 937.043,59*</b> | R\$ 2.331.847,71 | <b>R\$ 5.797.422,80</b> |
| set/25  | R\$ 2.528.531,50 | <b>R\$ 683.118,52</b>  | R\$ 2.331.847,71 | <b>R\$ 5.543.497,73</b> |
| out/25  | R\$ 2.528.531,50 | <b>R\$ 683.118,52</b>  | R\$ 2.331.847,71 | <b>R\$ 5.543.497,73</b> |
| nov/25  | R\$ 2.528.531,50 | <b>R\$ 683.118,52</b>  | R\$ 2.331.847,71 | <b>R\$ 5.543.497,73</b> |
| dez/25  | R\$ 2.528.531,50 | <b>R\$ 683.118,52</b>  | R\$ 2.331.847,71 | <b>R\$ 5.543.497,73</b> |

Fonte: conforme aba de Programação Orçamentária Estimada DDA (34966256).

Quadro 3 - Valores de programas temporários e/ou excepcionais

| <b>Pós-fixado - valores máximos possíveis</b>  |   |  |                         |
|--|---|--|-------------------------|
| PMAE AMB (Port. GM/MS Nº 6.305/24 - Plano de trabalho 33148122)  | 620 procedimentos - TA XLII   | PMAE - exercício 2025  | <b>R\$ 1.306.800,00</b> |
| Operação Inverno 2025 (33592674)   | 29 leitos enf. Adulto e 31 leitos enf. Ped  | 122 dias a partir da Ordem de Início = em agosto/ 2025 o <b>SALDO</b> é: | <b>R\$ 2.524.774,22</b> |
| <b>SRAG Pediatría</b><br>- substitui a parte municipal previamente contratada para a cobertura da Operação | substitui a parte municipal previamente contratada para a cobertura da Operação Inverno | complementa Operação inverno   | <b>R\$ 1.255.500,00</b> |

|  |                                      |                          |                         |
|--|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Inverno 2025 no Plano de Trabalho (33592674)       | 2025 no Plano de Trabalho (33592674) |                          |                         |
| PMAE CC [Port. SAES/ MS Nº 2.985/ 2025] (34694558) | 965                                  | PMAE CC - exercício 2025 | <b>R\$ 3.298.024,40</b> |
| TOTAL POSSÍVEL                                     |                                      |                          | <b>R\$ 8.385.098,62</b> |

Fonte: links

#### Quadro 4 - Detalhamento incentivo estadual

| TIPOS DE SERVIÇOS   | VALORES POR TS e SD |                       |
|---|---------------------|-----------------------|
| 1) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral                  | 267.473,43          | <b>R\$ 683.118,52</b> |
| 2) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia         | 78.775,92           |                       |
| 3) TS Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia                         | 80.781,79           |                       |
| 4) TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Ortopedia/Traumatologia | 76.587,70           |                       |
| 5) TS: UTI e UCI  | 65.646,60           |                       |
| 6) SD: Hospital Público   | 113.853,08          |                       |

Fonte: Portaria SES Nº 419/ 2025 (34187037)/ DDA (34966256).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 11:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 12/08/2025, às 16:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35037438** e o código CRC **A2ED1066**.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE



## Documento Descritivo Assistencial Hospital Restinga e Extremo-Sul

Este Descritivo Assistencial segue a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

PORTARIA CONSOLIDAÇÃO Nº 2 de 2017 do MINISTÉRIO DA SAÚDE

Este documento está sujeito a vistorias pelas áreas técnicas da SMS.

Porto Alegre 17 de Setembro de 2024

**DOCUMENTO DESCRITIVO**

**TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

**IDENTIFICAÇÃO**

|   |        |   |                                  |
|---|--------|---|----------------------------------|
| Nome: HOSPITAL RESTINGA E EXTREMO-SUL   |        | CNPJ:   | 04.994.418/0003-84               |
| Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA                                       |        | CNES:   | 7513151                          |
| Natureza Jurídica (grupo): ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                |        |   |                                  |
| Gestão: MUNICIPAL   |        | Atividade: HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE |                                  |
| Atividade de Ensino: Sim. Alunos de Graduação e de Residência de diversas instituições. |        |   |                                  |
| Endereço: RUA ESTRADA JOAO ANTONIO DA SILVEIRA, 3.700                                   |        |   |                                  |
| Bairro: LOMBA DO PINHEIRO   |        |   |                                  |
| Município:431490 - PORTO ALEGRE   | UF: RS | CEP: 91.796-000   | DDD/Telefone: 51 30104712        |
| Conta Corrente:   | Banco: | Agência:  | Praça de Pagamento: Porto Alegre |
| Responsável Legal: DIRCEU BELTRAME DALMOLIN   |        |   | CPF:                             |
| Diretor técnico : PEDRO HENRIQUE COMERLATO  |        |   | CREMERS:                         |
| Diretora Geral: AMANDA DALMOLIN   |        | CPF:  |                                  |
| Endereço: Av. João Antônio da Silveira, 3.700 - Restinga                                |        |   | CEP: 91.796-000                  |

| CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL      |  |  |   |
|---------------------------------------|--|--|---|
| Tipo de Estabelecimento               | <input checked="" type="checkbox"/> Geral  |  | <input type="checkbox"/> Especializado  |
| Natureza                              | <input checked="" type="checkbox"/> SUS  |  | <input type="checkbox"/> Privado  |
| Número de Leitos CNES 05/04/24        | Total de Leitos: 123   |  | Cirurgia Geral: 17  |
|                                       | UTI adulto tipo 2: 10  |  | Pediatria Clínica: 10   |
|                                       | Hospital Dia: 12   |  | Clínica Geral: 74   |
| Serviço de Urgência e Emergência      | <input checked="" type="checkbox"/> Sim  |  | <input type="checkbox"/> Não  |
| Demanda                               | <input checked="" type="checkbox"/> Espontânea   |  | <input checked="" type="checkbox"/> Referenciada  |
| Serviço de Maternidade                | <input type="checkbox"/> Sim   | <input checked="" type="checkbox"/> Não: | Se sim, habilitado em GAR:<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Habilitação em Alta Complexidade      | <input type="checkbox"/> Sim   | <input checked="" type="checkbox"/> Não  |   |
| Número de Leitos de UTI Tipo II SUS   | Adulto: 10   | Pediátrico: NÃO POSSUI                   | Neonatal: NÃO POSSUI  |
| Número de Leitos de UTI Tipo III      | NÃO POSSUI   |  |   |
| Inserção nas Redes Temáticas de Saúde | <input type="checkbox"/> Sim   | <input checked="" type="checkbox"/> Não  |   |
| Habilitações                          | VASECTOMIA (SEI 19.0.000009002-9)  |  |   |
|                                       | UTI ADULTO II (PT GM 3177)   |  |   |
|                                       | PROGRAMA NACIONAL DE REDUCAO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS (GM/MS N 701, DE 01.09.2023) |  |   |
| Comissão de Infecção hospitalar:      | SIM  |  |   |
| Comissão de Ética:                    | SIM  |  |   |
| Comissão de Prontuários Médicos       | SIM  |  |   |

| <b>3 - ESTRUTURA FÍSICA</b>                                   |                           |                             |
|---|---------------------------|-----------------------------|
| <b>I - AMBULATORIAL</b>                                       |                           |                             |
| <b>Instalação:</b>  | <b>Qtde./Consultório:</b> | <b>Leitos/Equipamentos:</b> |
| CLINICAS ESPECIALIZADAS                                       | 7                         | 0                           |
| LEITOS DE HOSPITAL DIA  | 12                        | 12                          |
| <b>II - HOSPITALAR LEITOS</b>                                 |                           |                             |
| <b>Descrição</b>  | <b>Leitos Existentes</b>  | <b>Leitos SUS</b>           |
| CLÍNICA GERAL   | 74                        | 74                          |
| PEDIATRIA CLÍNICA   | 10                        | 10                          |
| CIRURGIA GERAL  | 17                        | 17                          |
| UTI TIPO II   | 10                        | 10                          |
| SVP-P - Operação inverno 2025                                 | 60                        | 60                          |
| <b>TOTAL DE LEITOS SEM OPERAÇÃO INVERNO/ SEM HOSPITAL-DIA</b> | <b>111</b>                | <b>111</b>                  |
| <b>TOTAL DE LEITOS sem HOSPITAL DIA</b>                       | <b>171</b>                | <b>171</b>                  |
| <b>III - HOSPITALAR - INSTALAÇÕES</b>                         |                           |                             |
| <b>Descrição</b>  | <b>Qtde./Consultório:</b> | <b>Leitos/Equipamentos:</b> |
| SALA DE CIRURGIA  | 2                         | 2                           |
| SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL                                 | 2                         | 2                           |
| SALA DE RECUPERAÇÃO   | 2                         | 0                           |
| <b>III - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>                            |                           |                             |
| <b>Descrição</b>  | <b>Qtde./Consultório:</b> | <b>Leitos/Equipamentos:</b> |
| CONSULTÓRIOS MÉDICOS  | 6                         | 0                           |
| SALA DE ACOlhIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO                | 2                         | 0                           |
| SALA DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO                                | 1                         | 6                           |
| SALA DE CURATIVO  | 1                         | 1                           |
| SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO INDIFERENCIADO                     | 1                         | 7                           |
| SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICO                         | 1                         | 7                           |
| SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZAÇÃO  | 2                         | 5                           |
| <b>IV - SERVIÇO DE APOIO</b>                                  |                           |                             |
| <b>Serviço:</b>   | <b>Característica:</b>    |                             |
| CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS                         | PROPRIO                   |                             |
| FARMACIA  | PROPRIO                   |                             |
| LACTÁRIO  | PROPRIO                   |                             |
| LAVANDERIA  | TERCEIRIZADA              |                             |
| NECROTERIO  | PROPRIO                   |                             |
| NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)                               | PROPRIO                   |                             |
| S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)         | PROPRIO                   |                             |
| SERVICO SOCIAL  | PROPRIO                   |                             |
| <b>FONTE - CNES 10/07/2025</b>                                |                           |                             |

| <b>4 - EQUIPAMENTOS</b>                       |                  |               |            |
|---|------------------|---------------|------------|
| <b>EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b> |                  |               |            |
| <b>Equipamento</b>                            | <b>Existente</b> | <b>Em Uso</b> | <b>SUS</b> |
| MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO                     | 1                | 0             | SIM        |
| RAIO X MAIS DE 500 mA                         | 3                | 3             | SIM        |
| TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO                     | 1                | 1             | SIM        |
| ULTRASSOM ECOGRAFO                            | 5                | 5             | SIM        |
| <b>EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>        |                  |               |            |
| <b>Equipamento</b>                            | <b>Existente</b> | <b>Em Uso</b> | <b>SUS</b> |
| GRUPO GERADOR                                 | 3                | 3             | SIM        |
| RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO              | 1                | 1             | SIM        |
| <b>EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA</b>   |                  |               |            |
| <b>Equipamento:</b>                           | <b>Existente</b> | <b>Em Uso</b> | <b>SUS</b> |
| BOMBA DE INFUSÃO                              | 130              | 130           | SIM        |
| MONITOR DE ECG                                | 30               | 30            | SIM        |
| REANIMADOR PULMONAR/AMBÚ                      | 20               | 20            | SIM        |
| RESPIRADOR/VENTILADOR                         | 25               | 25            | SIM        |
| <b>EQUIPAMENTOS POR METODOS GRÁFICOS</b>      |                  |               |            |
| <b>Equipamento:</b>                           | <b>Existente</b> | <b>Em Uso</b> | <b>SUS</b> |
| ELETROCARDIOGRAFO                             | 5                | 5             | SIM        |
| <b>EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS OPTICOS</b>       |                  |               |            |
| BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)             | 3                | 3             | SIM        |
| CADERIA OFTALMOLÓGICA                         | 3                | 3             | SIM        |
| CAMPÍMETRO                                    | 1                | 1             | SIM        |
| CERATOMETRO                                   | 3                | 3             | SIM        |
| COLUNA OFTALMOLOGICA                          | 3                | 3             | SIM        |
| Endoscopia Digestivo                          | 7                | 4             | SIM        |
| Endoscopia das Vias Respiratorias             | 1                | 1             | SIM        |
| Endoscopia das Vias Urinárias                 | 1                | 1             | SIM        |
| Lensometro                                    | 2                | 2             | SIM        |
| Oftalmoscopia                                 | 1                | 1             | SIM        |
| PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS               | 3                | 3             | SIM        |
| REFRATOR                                      | 3                | 3             | SIM        |
| RETINOSCOPIO                                  | 1                | 1             | SIM        |
| TONOMETRO DE APLANACAO                        | 3                | 3             | SIM        |
| <b>Resíduos/Rejeitos</b>                      |                  |               |            |
| <b>Coleta Seletiva de Rejeito</b>             |                  |               |            |
| RESIDUOS BIOLOGICOS                           |                  |               |            |
| RESIDUOS QUIMICOS                             |                  |               |            |
| RESIDUOS COMUNS                               |                  |               |            |
| fonte: CNES/DATASUS/Acesso em: 18/07/2025     |                  |               |            |

**OFERTA PARA A CENTRAL DE MARCAÇÃO/REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| <b>EXAMES</b>  | <b>OFERTA MENSAL</b> |
|--|----------------------|
| tomografia computadorizada - qualquer sistema/região | 600                  |
| ecodoppler colorida de vasos                         | 80                   |
| ecografia mamária bilateral                          | 120                  |
| ecografia transvaginal                               | 120                  |
| ecografia de bolsa escrotal                          | 60                   |
| ecografia de outros sistemas                         | 1.000                |
| endoscopia digestiva alta - EGD                      | 300                  |
| colonoscopia   | 30                   |
| colangiopancreatografia endoscópica retrógrada       | 10                   |
| eletrocardiograma de 12 derivações                   | 600                  |
| raio x de qualquer parte                             | 900                  |
| exames de análises clínicas                          | 20.000               |
| <b>TOTAL DE EXAMES OFERTADOS PARA REGULAÇÃO</b>      | <b>23.820</b>        |

| <b>CONSULTAS</b>                                   | <b>OFERTA MENSAL</b> |
|--|----------------------|
| 1º consulta em infecto HIV                         | 60                   |
| 1º consulta em infecto Geral                       | 20                   |
| 1º consulta em clínica médica                      | 100                  |
| 1º consulta em traumato/ortopedia adulto           | 200                  |
| 1º consulta em traumato/ortopedia pediática        | 40                   |
| 1º consulta em urologia                            | 150                  |
| 1º consulta em cirurgia geral                      | 120                  |
| 1º consulta em cirurgia vascular                   | 50                   |
| <b>TOTAL DE CONSULTAS OFERTADAS PARA REGULAÇÃO</b> | <b>740</b>           |

| METAS DE QUALIDADE HOSPITALAR   |   |   |  |   |   |
|---|---|---|--|---|---|
| Assistência e Gestão - Indicador  | Meta Mensal                                     | Cálculo   | Repasso Proporcional ao Alcance das Metas      |   |   |
|   |   |   | Até 10% menor que a meta - 100% DA REMUNERAÇÃO | Entre 11% e 25% menor que a meta - 85% DA REMUNERAÇÃO | Mais de 25% menor que a meta - 70% DA REMUNERAÇÃO |
| Tempo Médio (em dias) de Permanência Hospitalar em Leitos Clínicos (exclui UTI)   | 8   | n° pacientes-dia* em Leitos Clínicos (menos UTI) no mês / n° de saídas hospitalares dos Leitos Clínicos (menos UTI) no mês  | R\$ 176.741,06                                 | R\$ 150.229,90  | R\$ 123.718,74                                    |
| Tempo Médio (em dias) de Permanência Hospitalar em Leitos Cirúrgicos  | 5   | n° pacientes-dia* em Leitos Cirúrgicos no mês (menos UTI) / n° de saídas hospitalares dos Leitos Cirúrgicos (menos UTI) no mês  | R\$ 176.741,06                                 | R\$ 150.229,90  | R\$ 123.718,74                                    |
| Tempo Médio (em dias) de Permanência Hospitalar em Leitos Pediátricos   | 5   | n° pacientes-dia* em Leitos Pediátricos no mês (menos UTI) / n° de saídas hospitalares dos Leitos Cirúrgicos (menos UTI) no mês                                       | R\$ 176.741,06                                 | R\$ 150.229,90  | R\$ 123.718,74                                    |
| Taxa de Ocupação geral de Leitos (clínicos, cirúrgicos e pediátricos, em enfermaria)  | 85%   | n° pacientes-dia / n° de leitos-dia X 100   | R\$ 176.741,06                                 | R\$ 150.229,90  | R\$ 123.718,74                                    |
| Taxa de Ocupação de Leitos de UTI Adulto *  | 85%   | n° Pacientes-dia UTI adulto / n° Leitos-dia UTI adulto X 100.   | R\$ 176.741,06                                 | R\$ 150.229,90  | R\$ 123.718,74                                    |
| <b>Taxa de Densidade de incidência de Quedas</b><br>Referências :<br><a href="https://proqualis.fiocruz.br/indicadores/%C3%A4ndice-de-queda">https://proqualis.fiocruz.br/indicadores/%C3%A4ndice-de-queda</a><br><a href="https://proqualis.fiocruz.br/guideline/guia-curricular-de-seguran%C3%A7a-do-paciente-da-organiza%C3%A7%C3%A3o-mundial-da-sa%C3%80e-edica%C3%A7%C3%A3o">https://proqualis.fiocruz.br/guideline/guia-curricular-de-seguran%C3%A7a-do-paciente-da-organiza%C3%A7%C3%A3o-mundial-da-sa%C3%80e-edica%C3%A7%C3%A3o</a><br><a href="https://proqualis.fiocruz.br/indicadores-cha%C3%ADnicos">https://proqualis.fiocruz.br/indicadores-cha%C3%ADnicos</a><br><a href="https://proqualis.fiocruz.br/relatorio/plano-de-a%C3%A7%C3%A3o-global-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-2021-2030-sum%C3%A1rio-executivo">https://proqualis.fiocruz.br/relatorio/plano-de-a%C3%A7%C3%A3o-global-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-2021-2030-sum%C3%A1rio-executivo</a>   | 5 quedas / 1000 pctes dia                       | Número de quedas notificadas no período / número de pacientes-dia no período X 1000   | R\$ 176.741,06                                 | R\$ 150.229,90  | R\$ 123.718,74                                    |
| <b>Taxa de Densidade de incidência de infecção primária de corrente sanguínea laboratorial (com confirmação microbiológica)</b> - IPCSL, em pacientes em uso de cateter venoso central (CVC), internados em unidades de terapia intensiva (UTI), de 10 (dez) ou mais leitos.  | 4 infecções / 1000 pctes dia                    | IPCSL = Número de casos novos de IPCSL no período / Paciente com Cateter venoso central-dia** no período X 1000   | R\$ 176.741,06                                 | R\$ 150.229,90  | R\$ 123.718,74                                    |
| <b>Taxa de Mortalidade Institucional</b> - A cada reunião da CAC, a instituição deve apresentar dados de mortalidade mensais, utilizando a fórmula aqui discriminada. Nas revisões anuais dos DDA, estes dados serão utilizados para cálculo da mortalidade hospitalar de cada instituição, podendo, no momento das revisões, resultar na modificação das taxas de mortalidade como meta qualitativa. O objetivo é permitir o ajuste das taxas de mortalidade para cada instituição.<br>Os dados de 2020 e 2021, não serão considerados, devido à distorção causada pela pandemia de covid.<br><a href="https://proqualis.fiocruz.br/apresentacao/hcor-reduz-infecc%C3%A7%C3%85es-associadas-ao-uso-de-cateter-venoso-central">https://proqualis.fiocruz.br/apresentacao/hcor-reduz-infecc%C3%A7%C3%85es-associadas-ao-uso-de-cateter-venoso-central</a><br><a href="https://www.anahp.com.br/pdf/indicadores-qualidade-hospitalar-anahp-3T2021.pdf">https://www.anahp.com.br/pdf/indicadores-qualidade-hospitalar-anahp-3T2021.pdf</a> | 8%  | Fórmula: (N° de óbitos em pacientes com 24h ou + de internação no mês/N° de saídas hospitalares*** no mês) X 100.   | R\$ 176.741,06                                 | R\$ 150.229,90  | R\$ 123.718,74                                    |
| Oferta continuada e ininterrupta dos <b>Exames</b> constantes na aba "OFERTA PARA REGULAÇÃO"  | 100%  | Esta meta será considerada cumprida caso a oferta de Exames da tabela "OFERTA PARA REGULAÇÃO" seja mantida pela instituição durante todo período em análise pela CAC. | R\$ 176.741,06                                 | R\$ 150.229,90  | R\$ 123.718,74                                    |
| Oferta continuada e ininterrupta das <b>Consultas</b> constantes na aba "OFERTA PARA REGULAÇÃO"   | 100%  | Esta meta será considerada cumprida caso a oferta de Exames da tabela "OFERTA PARA REGULAÇÃO" seja mantida pela instituição durante todo período em análise pela CAC. | R\$ 176.741,06                                 | R\$ 150.229,90  | R\$ 123.718,74                                    |
| FUNCIONAMENTO DA EMERGÊNCIA   | Funcionamento da Emergência nos 30 dias do mês. | **** Esta meta será considerada cumprida caso não haja fechamento ou restrição ao atendimento da Emergência em nenhum dia do mês                                      | R\$ 176.741,06                                 | R\$ 150.229,90  | R\$ 123.718,74                                    |

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| VALOR MENSAL SEM O ASSISTIR           | R\$ 4.860.379,21 |
| 40 % SE REFEREM AS METAS DE QUALIDADE | R\$ 1.944.151,68 |
| VALOR DIVIDIDO PELAS 11 METAS         | R\$ 176.741,06   |

\* **Paciente-dia**: unidade de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. O número de pacientes-dia de um serviço, em um determinado período de tempo, é definido pela soma do total de pacientes a cada dia de permanência, em determinada unidade. Pode ser entendido como o somatório mensal do senso diário de pacientes de uma unidade.

\*\* **Paciente com Cateter Venoso Central-Dia**: unidade de medida que representa a intensidade da exposição dos pacientes aos cateteres centrais. Este número é obtido por meio da soma de pacientes em uso de cateteres centrais, a cada dia, em um determinado período de tempo. Quando o paciente tiver mais que um cateter central, estes deverão ser contados apenas uma vez, por dia de permanência na unidade.

\*\*\* **São consideradas saídas da unidade de internação hospitalar**: altas (por cura, melhora ou inalteradas), evasão, desistência de tratamento, transferência externa ou óbito. **As transferências internas não são consideradas saídas hospitalares para este índice, assim como não são para nenhum tipo de cálculo de indicador hospitalar.**

\*\*\*\* Entende-se por **fechamento**, quando a emergência tem suas portas fechadas e não recebe pacientes nem por demanda espontânea nem por demanda regulada via SAMU. Entende-se por **restrição ao atendimento**, quando a emergência mantém as portas abertas mas limita o número de atendimentos por demanda espontânea ou por regulação via SAMU, mas continua atendendo casos de risco de vida imediata ou vagas impositivas via SAMU. A restrição ao atendimento tem que ser formalmente informada ao gestor e ao SAMU por ofício da instituição.

A Comissão de acompanhamento de Contrato (CAC) designada para este contrato tem autonomia para requisitar dados adicionais referentes à avaliação do cumprimento das metas qualitativas, caso haja dúvida ou discordância nos dados inicialmente apresentados. Dados próprios do prestador podem ser utilizados como forma de esclarecer dúvidas ou resolver conflitos, caso sejam validados pela CAC.

**METAS DE PRODUÇÃO**

**MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**

| SUBGRUPO   | Meta Fisica Mensal | Valor Unitário do Subgrupo | Meta Financeira Mensal | Meta Financeira Anual   |
|--|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|
| 0201-Coleta de material                            | 10                 | R\$ 502,49                 | R\$ 5.024,95           | R\$ 60.299,37           |
| 0202-Diagnóstico em laboratório clínico            | 19500              | R\$ 3,79                   | R\$ 73.851,03          | R\$ 886.212,38          |
| 0203-Diagnóstico por anatomia patológica e citopat | 73                 | R\$ 40,55                  | R\$ 2.959,82           | R\$ 35.517,81           |
| 0204-Diagnóstico por radiologia                    | 3211               | R\$ 8,17                   | R\$ 26.233,69          | R\$ 314.804,30          |
| 0205-Diagnóstico por ultra-sonografia              | 1453               | R\$ 32,64                  | R\$ 47.425,96          | R\$ 569.111,48          |
| 0209-Diagnóstico por endoscopia                    | 371                | R\$ 52,95                  | R\$ 19.644,62          | R\$ 235.735,42          |
| 0211-Métodos diagnósticos em especialidades        | 1822               | R\$ 17,02                  | R\$ 31.006,27          | R\$ 372.075,29          |
| 0212-Diagnóstico e procedim. especiais em hemotera | 12                 | R\$ 16,65                  | R\$ 199,85             | R\$ 2.398,20            |
| 0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos    | 35278              | R\$ 5,81                   | R\$ 204.840,85         | R\$ 2.458.090,19        |
| 0303-Tratamentos clínicos (outras especialidades)  | 49                 | R\$ 41,67                  | R\$ 2.042,07           | R\$ 24.504,82           |
| 0306-Hemoterapia                                   | 6                  | R\$ 11,79                  | R\$ 70,73              | R\$ 848,76              |
| 0401-Peq cirurg.e cirurg pele,tecido subcut mucosa | 438                | R\$ 26,82                  | R\$ 11.746,76          | R\$ 140.961,11          |
| 0407-Cirurgia apar.digest.orgãos anex parede abd   | 1                  | R\$ 8,11                   | R\$ 8,11               | R\$ 97,31               |
| 0408-Cirurgia do sistema osteomuscular             | 5                  | R\$ 29,90                  | R\$ 149,52             | R\$ 1.794,19            |
| 0409-Cirurgia do aparelho geniturinário            | 91                 | R\$ 349,95                 | R\$ 31.845,85          | R\$ 382.150,23          |
| 0417-Anestesiologia                                | 580                | R\$ 17,23                  | R\$ 9.996,25           | R\$ 119.955,00          |
| <b>Total da média complex ambulatorial</b>         | <b>62.900</b>      |                            | <b>R\$ 467.046,32</b>  | <b>R\$ 5.604.555,85</b> |

**ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**

| SUBGRUPO                                  | Meta Fisica Mensal | Valor Unitário do Subgrupo | Meta Financeira Mensal | Meta Financeira Anual   |
|---|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|
| 0206-Diagnóstico por tomografia           | 2.077              | R\$ 121,11                 | R\$ 251.549,15         | R\$ 3.018.589,81        |
| <b>Total da alta complex ambulatorial</b> | <b>2.077</b>       |                            | <b>R\$ 251.549,15</b>  | <b>R\$ 3.018.589,81</b> |

**FAEC AMBULATORIAL**

| SUBGRUPO   | Meta Fisica Mensal | Valor Unitário do Subgrupo | Meta Financeira Mensal | Meta Financeira Anual |
|--|--------------------|----------------------------|------------------------|-----------------------|
| 0309070015 - Terapias Especializadas - tratamento esclerosante de varizes MsIs | 76                 | R\$ 296,81                 | R\$ 22.557,56          | R\$ 270.690,72        |
| <b>Total do FAEC ambulatorial</b>  | <b>76</b>          |                            | <b>R\$ 22.557,56</b>   | <b>R\$ 270.690,72</b> |

**MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR**

| SUBGRUPO   | Meta Fisica Mensal | Valor Unitário do Subgrupo | Meta Financeira Mensal | Meta Financeira Anual   |
|--|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|
| 0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos                                    | 61                 | R\$ 125,62                 | R\$ 7.662,83           | R\$ 91.953,99           |
| 0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)                                  | 370                | R\$ 924,21                 | R\$ 341.958,08         | R\$ 4.103.496,97        |
| 0304 Tratamento em oncologia   | 6                  | R\$ 658,10                 | R\$ 3.948,60           | R\$ 47.383,25           |
| 0305 Tratamento em nefrologia  | 16                 | R\$ 708,74                 | R\$ 11.339,79          | R\$ 136.077,45          |
| 0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas | 8                  | R\$ 749,57                 | R\$ 5.996,57           | R\$ 71.958,83           |
| 0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa            | 80                 | R\$ 197,94                 | R\$ 15.835,58          | R\$ 190.026,97          |
| 0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico                              | 5                  | R\$ 347,62                 | R\$ 1.738,10           | R\$ 20.857,20           |
| 0406 Cirurgia do aparelho circulatório   | 10                 | R\$ 652,66                 | R\$ 6.526,59           | R\$ 78.319,02           |
| 0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal              | 148                | R\$ 814,77                 | R\$ 120.586,66         | R\$ 1.447.039,93        |
| 0408 Cirurgia do sistema osteomuscular   | 4                  | R\$ 1.412,18               | R\$ 5.648,70           | R\$ 67.784,41           |
| 0409 Cirurgia do aparelho geniturinário  | 38                 | R\$ 847,45                 | R\$ 32.203,25          | R\$ 386.439,03          |
| 0415 Outras cirurgias  | 2                  | R\$ 1.550,88               | R\$ 3.101,77           | R\$ 37.221,20           |
| <b>Total da média complex hospitalar</b>   | <b>748</b>         |                            | <b>R\$ 556.546,52</b>  | <b>R\$ 6.678.558,27</b> |

**FAEC HOSPITALAR**

| SUBGRUPO   | Meta Fisica Mensal | Valor Unitário do Procedimento | Meta Financeira Mensal | Meta Financeira Anual |
|--|--------------------|--------------------------------|------------------------|-----------------------|
| 0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal (CPRE) | 10                 | R\$ 2.023,53                   | R\$ 20.235,30          | R\$ 242.823,60        |
| <b>Total do FAEC hospitalar</b>  | <b>10</b>          |                                | <b>R\$ 20.235,30</b>   | <b>R\$ 242.823,60</b> |

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA**

O Hospital da Restinga e Extremo Sul (HRES) é equipamento público, regido por Termo de Colaboração (edital de chamamento 01/2018 - SEI 18.0.000018579-1) que estabelece um regime de parceria e de plano de trabalho diferentemente dos contratos administrativos usuais. A Orçamentação Global implica o pagamento para a execução do plano, ou seja, o repasse precede a execução. Salvo metas ou incentivos específicos, claramente definidos, os valores são repassados como orçamento pré-fixado.

**VALORES A SEREM REPASSADOS AO HOSPITAL RESTINGA E EXTREMO SUL CONFORME ORIGEM DOS RECURSOS.**

O VALOR TOTAL DOS RECURSOS REPASSADOS À INSTITUIÇÃO SE MANTÉM SEMPRE O MESMO, PODENDO A PROPORÇÃO COM QUE CADA ESFERA DO PODER PÚBLICO CONTRIBUI PARA O VALOR FINAL VARIAR AO LONGO DO TEMPO.

| PERÍODO | FEDERAL          | ESTADUAL                   | MUNICIPAL        | TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS DESTA |
|---------|------------------|----------------------------|------------------|------------------------------------|
| nov/23  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 1.000.542,78           | R\$ 1.978.148,44 | R\$ 5.507.222,72                   |
| dez/23  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 1.000.542,78           | R\$ 1.978.148,44 | R\$ 5.507.222,72                   |
| jan/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 807.478,75             | R\$ 2.171.212,47 | R\$ 5.507.222,72                   |
| fev/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 807.478,75             | R\$ 2.171.212,47 | R\$ 5.507.222,72                   |
| mar/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 807.478,75             | R\$ 2.171.212,47 | R\$ 5.507.222,72                   |
| abr/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 807.478,75             | R\$ 2.171.212,47 | R\$ 5.507.222,72                   |
| mai/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 807.478,75             | R\$ 2.171.212,47 | R\$ 5.507.222,72                   |
| jun/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 807.478,75             | R\$ 2.171.212,47 | R\$ 5.507.222,72                   |
| jul/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 807.478,75             | R\$ 2.171.212,47 | R\$ 5.507.222,72                   |
| ago/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 807.478,75             | R\$ 2.171.212,47 | R\$ 5.507.222,72                   |
| set/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 807.478,75             | R\$ 2.171.212,47 | R\$ 5.507.222,72                   |
| out/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 807.478,75             | R\$ 2.171.212,47 | R\$ 5.507.222,72                   |
| nov/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 646.843,51             | R\$ 2.331.847,71 | R\$ 5.507.222,72                   |
| dez/24  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 646.843,51             | R\$ 2.331.847,71 | R\$ 5.507.222,72                   |
| jan/25  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 646.843,51             | R\$ 2.331.847,71 | R\$ 5.507.222,72                   |
| fev/25  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 646.843,51             | R\$ 2.331.847,71 | R\$ 5.507.222,72                   |
| abr/25  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 646.843,51             | R\$ 2.331.847,71 | R\$ 5.507.222,72                   |
| mai/25  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 646.843,51             | R\$ 2.331.847,71 | R\$ 5.507.222,72                   |
| jun/25  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 646.843,51             | R\$ 2.331.847,71 | R\$ 5.507.222,72                   |
| jul/25  | R\$ 2.528.531,50 | R\$ 646.843,51             | R\$ 2.331.847,71 | R\$ 5.507.222,72                   |
|         |                  | Portaria SES Nº 419/2025** |                  |                                    |
| ago/25  | R\$ 2.528.531,50 | <b>R\$ 937.043,59</b>      | R\$ 2.331.847,71 | <b>R\$ 5.797.422,80</b>            |
| set/25  | R\$ 2.528.531,50 | <b>R\$ 683.118,52</b>      | R\$ 2.331.847,71 | <b>R\$ 5.543.497,73</b>            |
| out/25  | R\$ 2.528.531,50 | <b>R\$ 683.118,52</b>      | R\$ 2.331.847,71 | <b>R\$ 5.543.497,73</b>            |
| nov/25  | R\$ 2.528.531,50 | <b>R\$ 683.118,52</b>      | R\$ 2.331.847,71 | <b>R\$ 5.543.497,73</b>            |
| dez/25  | R\$ 2.528.531,50 | <b>R\$ 683.118,52</b>      | R\$ 2.331.847,71 | <b>R\$ 5.543.497,73</b>            |

\*\*Portaria SES nº 42/2024 e portaria 284/2024 PROGRAMA ASSISTIR. VALORES ATÉ OUTUBRO DE 2024. A PARTIR DE NOVEMBRO/2024, O VALOR DO ASSISTIR PASSOU PARA R\$ 646.843,51 (VIDE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA)/ PORTARIA SES Nº 419/ 2025 altera ASSISTIR - R\$ 683.118,52 - Janeiro a dezembro/ 2025 - diferença de janeiro a julho serão enviadas em agosto/ 2025

| HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL - RESUMO ORÇAMENTÁRIO   |   |               |                          |                   |                   |
|--|---|---------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| Produção   |   |               | Mensal                   | Anual             |                   |
| AMBULATORIAL   | MÉDIA   | Físico        | 62.900                   | 754.800           |                   |
|  |   | Financeiro    | R\$ 467.046,32           | R\$ 5.604.555,85  |                   |
|  | ALTA  | Físico        | 2.077                    | 24.924            |                   |
|  |   | Financeiro    | R\$ 251.549,15           | R\$ 3.018.589,81  |                   |
|  | FAEC  | Físico        | 76                       | 912               |                   |
|  |   | Financeiro    | R\$ 22.557,56            | R\$ 270.690,72    |                   |
| HOSPITALAR   | MÉDIA   | Físico        | 748                      | 8.976             |                   |
|  |   | Financeiro    | R\$ 556.546,52           | R\$ 6.678.558,27  |                   |
|  | FAEC  | Físico        | 10                       | 120               |                   |
|  |   | Financeiro    | R\$ 20.235,30            | R\$ 242.823,60    |                   |
|  | Produção por complexidade   |               | Físico Mensal            | Fin. Mensal       | Fin. Anual        |
|  | Total da Media Complexidade Amb. + Hosp. -  |               | 63648                    | R\$ 1.023.592,84  | R\$ 12.283.114,11 |
| Total da Alta Complexidade Amb. -  |   | 2077          | R\$ 251.549,15           | R\$ 3.018.589,81  |                   |
| Total FAEC Amb. + Hosp. -  |   | 86            | R\$ 42.792,86            | R\$ 513.514,32    |                   |
| Total da Produção  |   | 65811         | R\$ 1.317.934,85         | R\$ 15.815.218,24 |                   |
| Produção por financiamento   |   | Físico Mensal | Fin. Mensal              | Fin. Anual        |                   |
| Total MAC -  |   | 65.725        | R\$1.275.141,99          | R\$15.301.703,92  |                   |
| Total FAEC -   |   | 86            | R\$42.792,86             | R\$513.514,32     |                   |
| Total da Produção  |   | 65.811        | R\$1.317.934,85          | R\$15.815.218,24  |                   |
| Incentivos - Portarias   |   |               | Mensal                   | Anual             |                   |
| ORÇAMENTO FEDERAL ORDINÁRIO  | Portaria GM/MS nº 1.461/2014  |               | R\$ 2.300.000,00         | R\$ 27.600.000,00 |                   |
|  | Portaria 3.600/2020 – Incentivo 100% SUS  |               | R\$ 174.504,16           | R\$ 2.094.049,92  |                   |
|  | Portaria GM/MS nº 961/2023 E Portaria GM/MS 3.174/2024 – Aumento do Incentivo 100% SUS  |               | R\$ 54.027,34            | R\$ 648.328,08    |                   |
|  | Total do Orçamento Federal Ordinário  |               | R\$ 2.528.531,50         | R\$ 30.342.378,00 |                   |
| VALORES DO ASSISTIR DE ACORDO COM O PERÍODO  |   |               | SETEMBRO A DEZEMBRO 2025 |                   |                   |
| ORÇAMENTO ESTADUAL   | PORTARIA SES Nº 419/ 2025 altera ASSISTIR - VIDE aba da Programação Orçamentária Estimada - R\$ 683.118,52  |               | R\$ 683.118,52           | R\$ 8.197.422,24  |                   |
| ORÇAMENTO MUNICIPAL  | PORTARIA MUNICIPAL 27943090/2024 PROCESSO 19.0.000138780-7 Dopa 21/03/2024. OS VALORES REFERENTES À ESTA PORTARIA TEM GARANTIA DE REPASSE DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2024. A MANUTENÇÃO DESTE REPASSE DEPENDE DA PUBLICAÇÃO DE NOVA PORTARIA MUNICIPAL REFERENTE A ESTE REPASSE. |               | R\$ 2.331.847,71         | R\$ 27.982.172,52 |                   |
| VALOR ORDINÁRIO DESTE CONTRATO - PRÉ-FIXADO/ORÇAMENTAÇÃO GLOBAL  |   |               | R\$ 5.543.497,73         | R\$ 66.521.972,76 |                   |
| O VALOR TOTAL DOS RECURSOS REPASSADOS À INSTITUIÇÃO SE MANTÉM SEMPRE O MESMO, PODENDO A PROPORÇÃO COM QUE CADA ESFERA DO PODER PÚBLICO CONTRIBUI PARA O VALOR FINAL DESTE CONTRATO VARIAR AO LONGO DO TEMPO. O DEMONSTRATIVO DOS VALORES A SEREM REPASSADOS MENSALMENTE À INSTITUIÇÃO ESTÁ NA ABA "PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA".   |   |               |                          |                   |                   |
| VALORES EXTRA ORDINÁRIOS e TEMPORÁRIOS - CONFORME PRODUÇÃO - VIDE ABAS ESPECÍFICAS   |   |               | VALOR TOTAL POSSÍVEL     |                   |                   |
| VALOR PARA CÁLCULO DAS METAS DE QUALIDADE (valor do contrato (-) programa assistir) = R\$ 4.860.379,21   |   |               |                          |                   |                   |
| PROPORÇÃO DA PRODUÇÃO EM RELAÇÃO AO TOTAL DO CONTRATO  |   |               | 23,77%                   |                   |                   |
| As metas de produção quantitativa representam 60% do valor total deste contrato e estão detalhadas na aba "Metas de Produção".   |   |               |                          |                   |                   |
| As metas qualitativas representam 40% do valor total deste contrato. Estão discriminadas na aba "Metas de Qualidade"   |   |               |                          |                   |                   |
| O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e os dados para revisão contratual serão mensurados e balizados por:<br>- dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus coetâneos/sucessores).<br>- dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWIN/SIH E SIA, ou seu sucessor.<br>- dados de sistemas informatizados dos Ministérios da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.<br>- dados próprios do prestador - o prestador poderá apresentar dados próprios para esclarecimento de dúvidas ou resolução de conflitos em torno de metas não alcançadas. |   |               |                          |                   |                   |
| O não cumprimento de alguma meta(as) qualitativa(as) e/ou quantitativa(as), acarretará desconto dos valores pré-fixados referentes à proporção da(s) meta(s) eventualmente não cumpridas. O(s) valor(es) referente(s) a(os) desconto(s), será(ão) deduzido(s) do pagamento dos valores à receber pelo prestador no(s) mês(es) subsequente(s), após os trâmites de defesa prévia, deliberação técnica dos representantes de CAC da SMS (fiscal de serviços e fiscal de contrato) e consultoria às demais áreas técnicas SMS que venham a esclarecer as divergências e, com a homologação final pelo Gestor da Pasta.  |   |               |                          |                   |                   |
| Prevendo-se a vinculação do Hospital Restinga e Extremo Sul a programas que possam ser lançados por quaisquer das esferas do poder público em momento futuro, regulamenta-se que:<br>- incentivos futuros, temporários e/ou excepcionais, extemporâneos ou contemporâneos à assinatura deste termo de colaboração, não geram vinculação financeira nem física.<br>- a produção vinculada a estes programas, não será considerada para cumprimento das metas constantes neste contrato, nem se confundirão com elas.<br>- a produção vinculada a estes programas não poderá ser utilizada para fins de compensação de metas realizadas a menor pelo prestador.  |   |               |                          |                   |                   |
| O repasse ao prestador dos valores referentes às portarias federais, estaduais e municipais incluídas neste contrato, dependem da efetiva entrada deste recurso no fundo municipal.  |   |               |                          |                   |                   |

**PROGRAMA ASSISTIR PORTARIA SES Nº 419 - 2025**

|   |  |                |                       |
|---|--|----------------|-----------------------|
| <b>HOSPITAL RESTINGA E EXTREMO SUL<br/>CNES 7513151</b> | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral            | R\$ 267.473,43 | <b>R\$ 683.118,52</b> |
|   | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumato-Ortopedia        | R\$ 78.775,92  |                       |
|   | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia                  | R\$ 80.781,79  |                       |
|   | TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial- Traumato-Ortopedia | R\$ 76.587,70  |                       |
|   | TS: UTI e UCI  | R\$ 65.646,60  |                       |
|   | SD: Hospital Público   | R\$ 113.853,08 |                       |

**RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS e TEMPORÁRIOS**

Os recursos identificados nesta aba são extraordinários e temporários. Os valores, a operacionalização e a fonte dos recursos estão esclarecidos nos Planos de Trabalho abaixo referenciados.

| PROGRAMA/RECURSO   | RECURSO PACTUADO            | RECURSO FATURADO | COMPETÊNCIA  | PLANO DE TRABALHO - DOCUMENTO SEI Nº              | ENCERRAMENTO DO PROGRAMA/RECURSO                           |
|--|-----------------------------|------------------|--|---|--|
| Programa Nacional de redução de Filas  | R\$ 2.065.856,42            | R\$ 1.978.569,48 | 2023, 2024 e 2025  | Operacionalizado no DDA                           | Competência Fevereiro de 2025                              |
| Programa TJ Ortopedia  | R\$ 414.399,53              |                  | 2024 e 2025  | Operacionalizado no DDA                           | Competência Junho 2025                                     |
| Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)  | R\$ 1.306.800,00            |                  | 2025   | 33148122  | Competência Dezembro de 2025                               |
| OPERAÇÃO INVERNO 2025**  | <del>R\$ 5.950.208,40</del> | R\$ 3.425.434,18 | 2025   | 33592674  | 122 dias após a data de início, conforme Plano de Trabalho |
| Saldo Operação inverno em 5/8/2025   | R\$ 2.524.774,22            |                  | (122 dias a partir de 20/05/2025 ordem de início 33772094) | 33592674  | 123 dias após a data de início, conforme Plano de Trabalho |
| SRAG - Portaria GM/MS 6.914/ 25 e Port. GM/MS 7.199/25   | R\$ 1.255.500,00            |                  | 2025   | 33592674 (substitui o recurso de fonte municipal) | 90 dias  |
| Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias - PMAE- CC - ATUALIZADO PELA PORTARIA SAES 2985-2025 | R\$ 3.298.024,40            |                  | 2025   | 34694473  | Competência Dezembro de 2025                               |

| OPERAÇÃO INVERNO**                             |                                |
|--|--------------------------------|
| repasse de MAIO/2025 (33971032)                | fonte municipal R\$ 202.426,89 |
|  | fonte federal R\$ 323.500,00   |
| repasse de JUNHO/ 2025 (34420368)              | fonte municipal R\$ 553.531,96 |
|  | fonte federal R\$ 903.131,08   |
| repasse de JULHO/ 2025 (34921574)              | fonte municipal R\$ 319.083,99 |
|  | fonte federal R\$ 520.610,72   |
| repasse complementar de JULHO/ 2025 (34939752) | fonte municipal R\$ 229.196,83 |
|  | fonte federal R\$ 373.952,71   |
| total FEDERAL repassado                        | R\$ 2.121.194,51               |
| total MUNICIPAL repassado                      | R\$ 1.304.239,67               |

|                |                  |
|----------------|------------------|
| RPE (33499744) |                  |
| FEDERAL        | R\$ 3.660.000,00 |
| MUNICIPAL      | R\$ 2.290.208,40 |
|                | R\$ 5.950.208,40 |

| SALDO     |                  |
|-----------|------------------|
| FEDERAL   | R\$ 1.538.805,49 |
| MUNICIPAL | R\$ 985.968,73   |

R\$ 2.524.774,22